



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1	Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
	Página	Artigo: Anexo: Meta 4 Estratégia 4.2	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a estratégia 4.2 da Meta 4 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, renumerando-se as seguintes

JUSTIFICAÇÃO:

A implantação de salas de recursos multifuncionais constitui uma política de governo e que não depende do texto do PNE para continuar vigente e ser fomentada. O que deve ser garantido no PNE, como projeção de política nacional para os próximos 10 anos, está expresso na estratégia 4.3.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR